



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

**LEI Nº 107/2004.**

**Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Educandário Dom Alexandre- EDA, no valor de R\$6.127,20 com a finalidade de conceder-lhe auxílio financeiro para manutenção das atividades desta Entidade.

**Parágrafo Único:** Os recursos serão provenientes da fonte de receita: 1721.01.09- Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social-Serviços e Ação Continuada- Creche.

**Artigo 2º:** Para fazer face a despesa decorrente desta Lei será utilizada a dotação orçamentária 2.08.3.04.122.0805.2074335043- subvenções sociais inserida no orçamento vigente.

**Artigo 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 27 de fevereiro de 2004.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal